



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu

Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão de Produtos e Mercados no Agronegócio

EDITAL VEA/PUVR/UFF 03/2022

A Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Produtos e Mercados no Agronegócio vinculado ao Departamento de Engenharia de Agronegócios, do Polo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense – VEA/PUVR/UFF, fazem saber sobre a abertura de inscrições para o concurso de preenchimento de vagas nos cursos de **Especialização de Produtos e Mercados no Agronegócio** em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de Educação a Distância, para ingresso no segundo semestre de 2022, a serem realizados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO SELETIVO

Vagas	Pré-Requisito	Data Inscrição	Início do Curso	Duração do Curso
150	Portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, exceto curso de normal superior	20/07/2022 a 31/08/2012	30/09/2022	460 horas 19 (dezenove) meses

VAGAS POR POLO

Polos*	Gestão em Mercados do Agronegócio
Volta Redonda	30
Resende	35
Miguel Pereira	35
Nova Friburgo	50
Totais	150



1.1 Podem concorrer ao curso mencionado na introdução deste Edital, candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. O Curso de Especialização tratado por este Edital, é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido pelo mesmo. Custos decorrentes da taxa de inscrição, do envio de documentos/trabalhos, via correios, caso se faça no decorrer do curso e a taxa administrativa de emissão de certificado de conclusão, serão de responsabilidade do estudante. Também correrão por conta dos alunos custos tanto para comparecimento às avaliações presenciais que acontecerão em Volta Redonda (RJ) ou em Nova Friburgo (RJ), quanto para apresentação final dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), seja de viagens e estadias. A apresentação do TCC final, obrigatória e presencial, deverá ser realizada no Polo de Volta Redonda, ou em instalação indicada pela Coordenação do Curso, na cidade de Volta Redonda.

1.2 As vagas são destinadas a brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros, portadores de **diploma de graduação reconhecido pelo MEC, exceto os de curso normal superior.**

1.3 O número total de vagas é de 150 (cento e cinquenta), sendo 30 (trinta) vagas para o pólo de Volta Redonda, 35 (trinta e cinco) vagas para o pólo de Resende, 35 (trinta e cinco) vagas para o pólo de Miguel Pereira e 50 (cinquenta) vagas para o pólo de Nova Friburgo de apoio presencial da UAB.

1.4. O candidato concorrerá às vagas destinadas ao Polo para o qual optou como primeira opção no momento da inscrição. Caso haja vagas remanescentes em outros Polos o mesmo poderá ser realocado no Polo da segunda opção, caso não tenha ocupado a vaga da primeira opção.

1.5. O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado à data em que o Curso, naquele respectivo Polo, apresente infraestrutura preparada para oferta de qualidade, de acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB. Neste caso poderá haver o cancelamento da oferta nos polos que não apresentarem a infraestrutura necessária para o início do curso e os alunos que optaram por estes polos poderão ser transferidos para outros polos que ofertam o mesmo curso, desde que haja disponibilidade de vagas para tal.

1.6. Candidatos que tenham se inscrito para um determinado polo não poderão mudar de polo no decorrer do curso, salvo em casos de mudança de domicílio, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.

1.7. Conforme previsto na resolução CEP nº 838/2022 serão reservados 10% das vagas para servidores docentes e técnicos administrativos da Universidade Federal Fluminense. Os referidos servidores deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos neste Edital para os demais candidatos. Caso essas vagas não sejam preenchidas pelos servidores, elas serão remanejadas para outros candidatos.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1 O Curso de Especialização em Gestão de Produtos e Mercados no Agronegócio em nível de Pós- Graduação *Lato Sensu* (Especialização), na modalidade a distância, tem por objetivos a qualificação de pessoal de nível superior visando proporcionar aos participantes conhecimento e domínio de técnicas de gestão e acesso a modernos instrumentos de análise técnica, econômica e financeira de projetos na área de agronegócios, tornando o pós graduando capaz de intervir de forma qualificada, crítica e criativa nas atividades de gestão de produtos e mercados em cadeias produtivas ligadas ao agronegócio e com embasamento teórico metodológico suficiente para desenvolver pesquisas sobre as temáticas trabalhadas.



3. ESTRUTURA DO CURSO

O Curso de Especialização em Gestão de Produtos e Mercados no Agronegócio, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, é constituído por **quatorze disciplinas obrigatórias**, perfazendo 400 horas, além do trabalho de conclusão de curso, que agrega mais 60 horas a carga horária total de 460 horas.

Ord.	Disciplina	C.H.
01	Introdução a Educação a Distância e a Plataforma MOODLE	20
02	Introdução ao Agronegócio	30
03	Gestão de Cadeias Produtivas no Agronegócio	30
04	Métodos Qualitativos de Pesquisa	20
05	Estatística	30
06	Elaboração e Análise de projetos Agroindustriais	30
07	Comercialização e Mercados no Agronegócio	30
08	Metodologia de pesquisa	30
09	Tecnologia e Inovação no Agronegócio	30
10	Administração Estratégica no Agronegócio	30
11	Marketing no Agronegócio	30
12	Negócios Internacionais para o Agronegócio	30
13	Gerenciamento da informação no Agronegócio	30
14	Gestão da Produção no Agronegócio	30
	Trabalho final de curso	60
	CARGA HORÁRIA DO CURSO	460

3.1 À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do mesmo, ou de disciplinas, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual.

3.2 O curso terá duração de 19 (dezenove) meses, incluído o trabalho de conclusão de curso. O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico.

4. ENCONTROS PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES PRESENCIAIS

4.1 As avaliações presenciais acontecerão na Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda (Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda) ou na Universidade Federal Fluminense (UFF) em Nova Friburgo.

4.2 Os alunos alocados nos Pólos de Resende, Volta Redonda e Miguel Pereira (RJ) farão avaliação presencial obrigatória na Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda (RJ) e os alunos do Polo de Nova Friburgo farão a avaliação na Universidade Federal Fluminense (UFF) em Nova Friburgo, conforme divulgação em calendário dos cursos. A Coordenação do Curso pode alterar o local de prova da turma, caso seja necessário. Qualquer alteração será amplamente divulgada nas plataformas, com antecedência prévia adequada.

4.3 O aluno que precisar, segundo as normas do regimento do curso, realizar a avaliação de reposição ou avaliação suplementar, deverá comparecer presencialmente ao Pólo de Volta



Redonda (ou local em Volta Redonda) indicado pela Coordenação do Curso para a realização das mesmas

4.4 Correrão por conta dos alunos custos para o comparecimento às avaliações presenciais e para as apresentações do TCC's.

5. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

5.1 Durante a realização dos cursos de formação será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático das disciplinas.

sei

6 CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NOS CURSOS

6.1. Cada disciplina de do curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre as quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e ainda avaliações presenciais.

6.2. As avaliações poderão se dar através da Plataforma Virtual de Aprendizagem MOODLE ou ainda, nos locais referenciado no item 4.1.

6.3. De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao certificado de conclusão de curso o aluno deverá ser aprovado em todas as disciplinas, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a seis (6.0) e ter seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) aprovado por uma banca. O regulamento com as diretrizes para o TCC será divulgado posteriormente, durante a realização do curso.

6.4. As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início das mesmas.

7 PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção será feita por meio da avaliação de curr-ículo, conforme pontuação apresentada no item 9

8 INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico **www.cead.uff.br**.

8.2 **Período: 20/07/2022 a 31/08/2022**

8.3 Para se inscrever o candidato preencherá o formulário Requerimento de Inscrição e fará o recolhimento da GRU.

8.3.1 O candidato ao preencher os dados cadastrais deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

8.3.2 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

8.3.3 Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente, um Polo de apoio presencial do curso**, e uma segunda opção de Polo, caso seja de seu interesse.

8.3.4 O Polo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que diante da necessidade de atividades programadas para o curso deverão ser realizadas obrigatoriamente nas cidades desses Polos.

8.3.5 Após o preenchimento e confirmação do envio do **Requerimento de Inscrição**, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, cujo arquivo eletrônico será gerado em



extensão PDF de forma a garantir qualquer questionamento sobre os dados registrados na formalização da sua inscrição no processo seletivo, clicando no ícone “*imprimir comprovante de inscrição*” ao final da página.

8.3.6 Em seguida deverá **Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU)**, no formato padrão de boleto, onde serão impressos os seus dados pessoais constantes do Requerimento, clicando no ícone “*imprimir boleto*” ao final da página e realizar o **pagamento da taxa de inscrição**, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet, impreterivelmente até o dia **1 de setembro de 2022**.

8.3.7 **A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma, reaproveitada para inscrição de outro candidato ou de um novo processo seletivo.**

8.3.8 A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada apenas por aqueles candidatos que estiverem cadastrados no CADÚNICO instituído pelo Decreto no 6.135 de 26 de Junho de 2007. A isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos está prevista no Decreto nº 6.593/08, regulamentado pela Lei nº 8.112/90. Para que o pedido seja avaliado o aluno deverá preparar e encaminhar para a secretaria de coordenação do curso, uma carta de próprio punho e um documento que comprove o seu cadastro no CADÚNICO. Será dado o prazo de até o dia 27/07/2022 para envio dos documentos, via e-mail selecao.pos.ead@gmail.com.

8.3.9 O candidato deverá acompanhar, através do ambiente onde realizou a inscrição, através do site www.cead.uff.br, a confirmação do processamento do pagamento da taxa de inscrição, cujo prazo MÍNIMO previsto é de 3 (três) dias úteis após a data do pagamento.

8.3.10 Somente com o status atualizado para **PAGO** o acesso estará liberado para o candidato prosseguir com o **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO** conforme descrito no item 8.3.12.

8.3.11 Esgotado o prazo máximo de 3 (três) dias, como especificado no item 8.3.9, se o candidato constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para selecao.pos.ead@gmail.com informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição), anexando cópia do comprovante para avaliação.

8.3.12 Confirmado o pagamento da taxa de inscrição será permitido ao candidato dar continuidade a etapa da seleção. Na etapa **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO** serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, quando então o candidato deverá anexar, digitalizados **na extensão *PDF, os devidos comprovantes dos títulos e documentos** que serão objeto de avaliação pela banca de seleção conforme critérios de pontuação previstos

8.4 **O envio da documentação deverá ser feito no respectivo campo previsto, em arquivos obrigatoriamente na extensão pdf. O tamanho de cada arquivo não poderá ser maior que 3Mb. A documentação obrigatória e complementar é abaixo relacionada aos seus campos de envio:**

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
GRADUAÇÃO	<p>Diploma de Graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado a frente e o verso, onde constam os dados de registro. OU</p> <p>Se não houver o <u>Diploma de Graduação</u>, apresentar: Certidão de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão e colação de grau.</p> <p>Para os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem anexar o Histórico Escolar para comprovação da carga horária do curso. A não comprovação da referida carga horária implicará a eliminação do candidato.</p>



IDENTIDADE e CPF	Carteira de Identidade (não serve carteira nacional de habilitação) e o CPF
CAMPO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – SE HOVER
MESTRADO	CONCLUÍDO: Diploma de Mestrado (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso. OU Se o Diploma de Mestrado, ainda estiver em fase de registro: Certidão de Conclusão de Curso.
	EM ANDAMENTO: Declaração original de regularmente matriculado no Curso
DOUTORADO	CONCLUÍDO: Diploma de Doutorado (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso. OU Se o Diploma de Doutorado, ainda estiver em fase de registro: Certidão de Conclusão de Curso.
	EM ANDAMENTO: Declaração original de regularmente matriculado no Curso
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de Especialização (registrado) digitalizado frente e verso OU Se o Certificado de Especialização, ainda estiver em fase de registro: Certidão de Conclusão de Curso.
CURSOS / CONGRESSOS / SEMINÁRIOS	Comprovantes de participação em Cursos/Atividades de Extensão e Aperfeiçoamento digitalizados e compondo um único arquivo , que comprovem o quantitativo de horas a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.
PUBLICAÇÕES	Comprovantes de publicações de Artigos, Livros, Textos e Trabalhos em eventos digitalizados e compondo um único arquivo , que comprovem o quantitativo de publicações a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA ESPECÍFICA DO CURSO: Comprovantes de Experiências Profissionais em atividades relacionadas a área específica do curso, digitalizados e compondo um único arquivo com estes documentos que atendam ao quantitativo tempo efetivo conforme disposto nos critérios de pontuação.
	OUTRAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS RELEVANTES FORA DA ÁREA DO CURSO , digitalizados e compondo um único arquivo com estes documentos que atendam ao quantitativo tempo efetivo conforme disposto nos critérios de pontuação.

8.5 NÃO serão aceitos arquivos em extensões diferentes de pdf e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação.

8.6 O candidato deverá enviar obrigatoriamente cada documento através do seu campo específico, sob pena de eliminação.

8.7 Não serão aceitos Certificados obtido por meio do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes como comprovação de conclusão da graduação.

8.8 Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto os



candidatos concluintes de Cursos Superiores e Cursos Superiores de Tecnologia deverão enviar além do diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente no qual conste o total da carga horária.

8.9 É vedada a inscrição à portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 15/2003, do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP).

8.10 Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de Graduação, independentemente de ter enviado comprovações de titulações superiores, tais como as de Especialista, Mestre ou Doutor. Da mesma forma, se existente, o comprovante de cada titulação de pós-graduação deverá ser enviado, independentemente de titulações superiores.

8.11 O envio de documentos previsto no subitem 8.4, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos campos de envio disponibilizados na inscrição, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

8.12 Até a data limite de **05 de setembro 2022** o candidato poderá atualizar/reenviar os documentos previstos no subitem 9.4, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

8.13 Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

8.14 Não será aceita qualquer documentação encaminhada por meios distintos daqueles explicitamente instruídos nesse edital, tais como entrega em mãos, por meio dos Correios ou e-mail, neste processo seletivo.

8.15 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos para os cursos de **Especialização**, respeitando o número de vagas estipulado e as condições definidas no item 1.3, ocorrerá da seguinte forma:

9.1.1. A classificação para a seleção dos candidatos levará em conta o desempenho do candidato na avaliação do **Currículo**.

9.1.2. A avaliação do Currículo do Candidato terá o seguinte critério de pontuação:

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA		
<u>Diploma de Graduação/Tecnólogo</u>		
GRADUAÇÃO (Obrigatório)	Não Atende	Eliminado
	Atende	10
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR		
<u>Mestrado/Doutorado</u>		
Diploma ou Declaração de Curso de Mestrado	Não Atende	0
	Concluído	70
	Em Andamento	30
Diploma ou Declaração de Curso de Doutorado	Não Atende	0
	Concluído	90
	Em Andamento	60
Certificado de Curso de Especialização	Não Atende	0



	Concluído	50
<u>Extensão/Aperfeiçoamento/Especialização</u>		
Participação em Cursos de iniciação, atualização, treinamento e qualificação profissional com o mínimo de 8 horas e máximo de 180 horas Congresso com duração de 3 a 7 dias Conferências, palestras, mesa redonda e painéis, simpósio, jornada, seminário, colóquio, fórum, reunião, encontro, ciclo de debates, semana e circuito, exposição, feira salão, mostra e lançamento. Obs: no certificado deverá constar necessariamente um dos termos acima listados.	Não Atende	0
	De 15 a 30 horas	4
	De 31 a 45 horas	8
	De 46 a 60 horas	10
	De 61 horas a 100 horas	12
	De 101 horas em diante	15
<u>Experiência profissional</u>		
Experiência profissional na área específica do curso	Não Atende	0
	Até 5 anos (1 ponto por ano)	5
Outras experiências profissionais relevantes fora da área do curso	Não Atende	0
	Até 10 anos (0,5 ponto por ano)	5
<u>Publicações</u>		
Publicações	Não Atende	0
	Artigos publicados em periódicos	10
	Artigos aceitos para publicação	5
	Livros	20
	Capítulos de livros	10
	Texto em jornal ou revista (magazine)	5
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos	5

9.1.3. A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, valendo sempre a maior titulação.

9.2. É responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

9.3. A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na avaliação da documentação obrigatória e complementar do candidato.

9.4. Em caso de empate na classificação obedecer-se-á pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- a) A maior pontuação na faixa de tempo de Experiência Profissional;
- b) A maior carga horária total em Cursos de Extensão;
- c) O mais idoso.

9.5. Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula poderão ocorrer



reclassificações obedecidos os critérios de classificação dispostos no item 9.4

9.6. A simples aprovação no processo seletivo não garante a efetiva matrícula no curso. Esta ficará condicionada a validação da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos, poderá a Coordenação não homologar a matrícula.

9.7. Os resultados do processo de seleção serão divulgados no site www.cead.uff.br.

10. REVISÃO DE NOTA

10.1. O candidato que desejar, poderá solicitar revisão da nota final, através do endereço eletrônico www.cead.uff.br, no período de **16 a 18 de setembro de 2022**.

10.2. Não será considerada qualquer solicitação de revisão de nota fora do prazo estabelecido no subitem acima.

10.3. A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.4. A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão, é definitiva não cabendo qualquer outro recurso.

10.5. Não será permitido anexação ou reenvio de arquivos durante o período de solicitação de revisão de nota estabelecido no subitem 11.1

10.6. O resultado da revisão será divulgado no dia **21 de setembro de 2022**.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Serão chamados para matrícula os candidatos classificados em ordem crescente até o preenchimento das vagas.

11.2 A matrícula dos candidatos classificados será realizada nos dias de **21 a 25 de setembro de 2022**, exclusivamente, no endereço eletrônico www.cead.uff.br, onde o candidato deverá realizar os procedimentos descritos a seguir:

11.2.1 Confirmar os dados informados na inscrição.

11.2.2 Enviar em campo específico, cópia digitalizada em pdf, arquivo único e não poderá exceder a 3Mb, os seguintes documentos:

- Identidade (**não serve carteira nacional de habilitação**)
- CPF
- **Diploma de Graduação** (a frente e o verso, onde constam os dados de registro) – Ou Certidão de Conclusão com o Termo de Compromisso, imprimir, datar e assinar. Digitalizar na extensão pdf e anexar para envio através do campo **Diploma**.

11.2.3 **Após o envio dos arquivos, o candidato deverá obrigatoriamente imprimir o comprovante de matrícula.**

11.3 Os candidatos que não enviarem a documentação de matrícula, conforme disposto no subitem 11.1, dentro do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.

11.4 Em havendo vagas remanescentes após o processo de matrícula, poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no subitem 9.4

12 CRONOGRAMA



ETAPA	DATA
Período de Inscrições.	20/07/2022 a 31/08/2022
Pedidos de isenção taxa	20/07/2022 a 27/07/2022
Último dia para pagamento da taxa	01/09/2022
Data limite de envio da documentação	05/09/2022
Divulgação do resultado preliminar	15/09/2022
Período para interposição de recursos ao resultado preliminar	16/09/2022 a 18/09/2022
Divulgação do Resultado Final	21/09/2022
Confirmação de Matrícula	21/09/2022 a 25/09/2022
Início do Curso com a aula inaugural	30/09/2022

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 838/2022 que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, somente estudantes que possuam diploma de graduação terão direito à matrícula no Curso.

13.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

13.3 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: selecao.pos.ead@gmail.com, ou pelos telefones (24)3076-8745, (24)3076-8746 ou (24)3076-8747.

13.4 O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Curso.

Volta Redonda, 15 de julho de 2022

ALDARA DA SILVA CÉSAR

Coordenadora do Curso de Especialização em Gestão e Mercados de Produtos
do Agronegócio
SIAPE 1803523



ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO

1 – Dados Pessoais			
Nome:			
Estado Civil:			
Nacionalidade:			
Local de Nascimento:			
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado:	Pólo de inscrição:	
Telefones com DDD			
E-mail (1) :			
E-mail (2) :			
2- Formação acadêmica			
3- Cursos/Congressos/Seminários			
4- Publicações			
5- Experiência Profissional			